

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 012, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 012, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Juventude e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/ RN no uso das atribuições que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº31.268 de 24 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 009 da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a realização da Conferência Municipal de Juventude do município de Boa Saúde/ RN , a ser realizada aos dias 05 e 06 do mês de abril de 2022 na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda – Antigo Clube Independente.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Juventude possui o objetivo geral de atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do município de Boa Saúde/ RN e do Estado do Rio Grande do Norte, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de discriminação.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Juventude será presidida pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda - SMASHTR e coordenada pela Comissão Organizadora Municipal da conferência (COM).

Art. 4º - A Comissão Organizadora Municipal (COM) será composta pelos seguintes membros:

I - Do Poder Público:

Elissandra dos Santos Oliveira - Coordenadora CREAS
Rana Danielle Alves Clementino – Coordenadora CRAS
Natalia Targino Freire – Assistente Social/ CREAS
Jan Pierre Soares de Araújo – Coordenador PCF
Laizy Wiliane dos Santos da Silva – Conselheira Tutelar

II - Da Sociedade Civil:

Vitória Ellen de Oliveira - NUCA
Michael Ariel Tavares dos Santos - NUCA
José Antônio de Oliveira Silva - NUCA

Art. 5º - A Comissão Organizadora Estadual (COE), será responsável por elaborar a proposta de regimento interno da Conferência Municipal de Juventude.

Parágrafo único. O regimento interno de que trata o **caput** deste artigo , que deverá estar de acordo com o regimento da IV Conferência Estadual de Juventude do Rio Grande do Norte.

Art. 6º - A gestão municipal dará publicidade aos resultados da Conferência Municipal de Juventude.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 23 de Março de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:EB11FCBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/03/2022. Edição 2744
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>